



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 191/98

DE 04 DE JUNHO DE 1.998.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona e dá outras providências.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica “Encontro de Águas-34”, fundada em 26.04.94 - GOEMT, CGC n.º 02.350.001/0001-91, situada à Rua “N”, Quadra 14 - Setor João Rocha, neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 04 de Junho de 1.998.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL